



REQUERIMENTO N. 001 /2021, 03 DE MAIO DE 2021.

“Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigar as ações de combate à pandemia da COVID no âmbito de Município de Aquiraz, na forma que indica”.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ:

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, especialmente a Lei Nacional n. 1.579, de 18 de março de 1952, bem como nos artigos 14, inciso XI e 25 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 50 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm à presença de V.Exa., depois de cumpridos os requisitos da lei, requerer que seja determinada a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período (**prazo certo**) as ações e omissões da Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE no enfrentamento da pandemia da COVID-19 em nosso Município, em especial a abertura e oferta de leitos de UTI, a falta de atendimento e insumos e a desobediência à fila de vacinação (**fato determinado**).

Registre-se que é fato incontestável que o quadro de saúde precisa de todo o apoio do poder público, razão pela qual neste momento não há razão para quaisquer disputas de caráter ideológico. O presente pedido pretende apenas e tão somente investigar denúncias acerca da condução das ações municipais de combate à grave crise sanitária do corona vírus.

Nunca é demais lembrar que as CPIs são expressão do poder constitucional de fiscalizar e de investigar o comportamento dos órgãos, agentes e instituições do Estado. Segundo o Supremo Tribunal Federal (MS 24.847/DF, rel. min. Celso de Mello), as Comissões Parlamentares de Inquérito constituem verdadeiro estatuto constitucional das minorias parlamentares. Ainda segundo o STF, a norma inscrita no art. 58, § 3º, da Constituição da República destina-se a

CÂMARA M. AQUIRAZ
RECEBIDO

03 MAI 12021

7-16-21
SERVIDOR

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071



ensajar a participação ativa das minorias parlamentares no processo de investigação legislativa.

São três as exigências formais: o apoio de um terço da composição da Casa, fato determinado para ser apurado e a fixação para o prazo de funcionamento da referida Comissão. Preenchidos tais pressupostos, cabe ao Presidente do Poder Legislativo apenas e tão somente determinar a composição e a efetiva instalação da Comissão.

Pelo exposto, atendidos os pressupostos formais para instalação, solicitamos a instalação da referida CPI, permitindo a esta Comissão a investigação requerida.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
AOS 03 DE MAIO DE 2021.**

Carlos Cesar Gomes
Vereador – PC do B

Francisco Carlos de Freitas Cavalcante
Vereador – PDT

Francisco Evandro de Freitas Cavalcante
Vereador - PDT

Jair José da Silva
Vereador – PP

João Paulo Silva Dantas
Vereador - PP

José Ribamar Lima
Vereador – PDT

Luiz Fernando Moreira Câmara
Vereador - PC do B

Neide Queiroz de Freitas
Vereador – PDT

Ney Gibson Ferreira Pires
Vereador - PP

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071